



H Σ M Σ R A

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ESTRUTURADO ZIG
CNPJ/MF 38.315.137/0001-08**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 22 dias do mês de março de 2026, às 10 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ESTRUTURADO ZIG** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada, em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas em circulação da classe única do Fundo, nos termos do Artigo 72, §7º da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”).

PRESEÇA: Presentes os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo, e os representantes da Administradora e da Gestora do Fundo.

MESA: Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Cristiani Mendes Gonçalves.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **(1)** os procedimentos para promover a liquidação antecipada do Fundo e sua classe única; **(2)** os procedimentos para promover o encerramento do Fundo e sua classe única; **(3)** autorização para a Administradora e a Gestora praticarem todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

(1) Os procedimentos para promover a liquidação antecipada do Fundo:

Os Cotistas aprovaram, sem quaisquer ressalvas, que a Administradora e a Gestora realizem os procedimentos para promover a liquidação antecipada do Fundo e de sua classe única, no fechamento do dia 24 de abril de 2026 (“Data da Liquidação”), obedecendo ao seguinte Plano de Liquidação (“Plano de Liquidação”):

a) A Gestora realizará a venda, mediante cessão onerosa, de todos os direitos creditórios que compõe a carteira do Fundo;

b) Ato subsequente, a Administradora realizará o resgate das cotas de subclasse Mezanino e Sênior;

c) A Gestora liquidará todos os investimentos realizados em ativos financeiros da classe única do Fundo, transferindo todos os recursos para a conta do Fundo;

d) Nos termos da legislação em vigor, fica a Administradora autorizada a promover o pagamento antecipado de todas as despesas do Fundo e de sua classe única, na forma do Regulamento;

e) Na Data da Liquidação, a Administradora promoverá o resgate das Cotas das subclasses da classe única do Fundo, mediante a entrega da totalidade do saldo residual existente na conta de titularidade do Fundo aos Cotistas Subordinados Junior, em moeda corrente nacional;

f) Ato Contínuo, a Administradora promoverá o cancelamento da totalidade de subclasses de cotas emitidas pelo Fundo.



H Σ M Σ R A

(2) Os procedimentos para promover o encerramento do Fundo:

Uma vez concluídos os procedimentos para promover o Plano de Liquidação, os Cotistas aprovam, sem quaisquer ressalvas, que a Administradora e a Gestora realizem os procedimentos para promover o encerramento do Fundo, obedecendo ao seguinte Plano de Encerramento ("Plano de Encerramento"):

a) A Administradora contratará auditor independente para emitir o parecer sobre a demonstração da movimentação do patrimônio líquido, compreendendo o período entre a data da última demonstração contábil auditada e a data do efetivo encerramento da classe única do Fundo, manifestando-se sobre as movimentações ocorridas no período; e

b) Após cumpridas as etapas acima, a Administradora seguirá com a baixa no registro do Fundo na CVM e na Receita Federal extinguindo assim o Fundo para todos os fins de direito.

Tendo em vista todo o exposto acima e o consequente encerramento do Fundo, os Cotistas da classe única ratificam todos os atos já praticados pela Administradora, e pela Gestora e até a data do efetivo encerramento do Fundo, isentando-os de qualquer responsabilidade decorrente ou relacionada a tais atos, inclusive no tocante às demonstrações financeiras dos exercícios sociais competentes, declarando-se ciente e isentando a Administradora de qualquer responsabilidade decorrente de quaisquer ressalvas e apontamentos eventualmente apresentados pelo auditor do Fundo, salvo em caso de ressalvas acerca de comprovado de descumprimento das disposições desse Regulamento e/ou legislação em vigor.

Todos os cotistas declaram, ainda, não possuir quaisquer observações a acrescentar em relação ao Plano de Liquidação e ao Plano de Encerramento, isentando a Administradora e o Custodiante da classe única do Fundo, em conjunto com a Gestora, de qualquer responsabilidade, sem prejuízo da manutenção da responsabilidade em caso de comprovação de descumprimento das disposições do Regulamento e/ou legislação em vigor.

(3) Autorizar a Administradora e a Gestora a adotarem todas as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

Por fim, os Cotistas, neste ato, declaram que: (i) estão cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso ao Plano de Liquidação e ao Plano de Encerramento; (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do art. 79 da Resolução CVM 175.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.



H Σ M Σ R A

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____
Maria Antonietta Lumare

Secretária: _____
Cristiani Mendes Gonçalves

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**

**SOLIS INVESTIMENTOS S/A
(Gestora)**